Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1. 300 De, 20 de julho de 1989.

Revoga a concessão de isenção de tributos municipais, conferido a Companhia Docas do Rio de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inteiramente revogada a concessão de isenção de tributos do Município, conferida à Companhia Docas do Rio de Janeiro, tratando-se totalmente sem efeito a Lei Municipal de nº 706 de 05 de abril de 1977.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguai, 20 de julho de 1989.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels 788-1136 - 788-1236